



PROCESSO Nº. 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024
CONTRATO Nº 080/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GT
COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo ilustríssimo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 992241, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, N.º 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO**, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação n.º 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.515.414-63, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 130/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 029/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



LOTE 7 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.	CX 50 und	107	R\$ 30,40	R\$ 3.252,80	BIC	BIC
Valor Total Lote 07					R\$ 3.252,80		
LOTE 8 - 75% COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Caneta esferográfica cor azul : esferográfica escrita: média, cor: azul Caneta corpo: em material	CX 50 und	253	R\$ 30,40	R\$ 7.691,20	BIC	BIC



	plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.						
2	Caneta esferográfica cor Preto : esferográfica escrita: média, cor: Preto Caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante	CX 50 und	120	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00	BIC	BIC



	gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega.						
10	Lapiseira 0.7 mm, com grip ergonômico que evita o deslizamento, ponta metálica com mecanismo preciso para avanço do grafite, clip para prender em cadernos ou	Cx 12 und	50	R\$ 44,03	R\$ 2.201,50	LIKE	LIKE



	fichários, e borracha embutida na parte superior. Tendo em sua composição Resina termoplástica, borracha, grafite e metal. Formato: 8 x 148 mm. Cx c/12						
Valor Total Lote 8					R\$ 13.126,70		
LOTE 9 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
2	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct 20 und	13	R\$ 3,38	R\$ 43,94	LIKE	LIKE
8	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unida de	46	R\$ 20,22	R\$ 930,12	TILIBRA	TILIBRA
10	Livro de ponto, papel offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	Unida de	66	R\$ 17,95	R\$ 1.184,70	TILIBRA	TILIBRA
11	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	Unida de	70	R\$ 9,16	R\$ 641,20	TILIBRA	TILIBRA
12	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	Unida de	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00	ALAPLAS T	ALAPLAST
13	Registrador Tipo AZ,	Unida	180	R\$ 12,45	R\$ 2.241,00	ALAPLAS	ALAPLAST



	material plástico corrugado, lombo médio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	de				T	
16	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 24mmx50mm. Cor: transparente	Unidade	10	R\$ 6,21	R\$ 62,10	ALTAPE	ALTAPE
17	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	Unidade	10	R\$ 2,46	R\$ 24,60	ALTAPE	ALTAPE
19	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	Unidade	95	R\$ 8,70	R\$ 826,50	ALTAPE	ALTAPE
21	Cola Bastão 20g : 6. Cola bastão 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, com ótima aderência.	Unidade	120	R\$ 1,48	R\$ 177,60	TEKBOND	TEKBOND
22	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.pastosa	Unidade	188	R\$ 4,28	R\$ 804,64	TEKBOND	TEKBOND
24	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto	frasco 500	28	R\$ 4,71	R\$ 131,88	TEKBOND	TEKBOND



	atóxico.						
26	Cola em bastão 10g ideal para para projetos escolares, artesanato e office. Possibilita a colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e diversos tipos de materiais.	Unida de	240	R\$ 0,84	R\$ 201,60	TEKBOND	TEKBOND
27	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	Tubo 3g	53	R\$ 5,42	R\$ 287,26	TEKBOND	TEKBOND
29	Corretivo liquido 18ml a base de água, atoxico. Caixa com 12 unidades	Cx 12 und	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50	ACRILEX	ACRILEX
Valor Total Lote 9					R\$ 8.512,64		
LOTE 10 -75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Bloco de recados autoadesivo, com 4 blocos de 100 folhas, formato 38x51mm	bloco com 100 folhas	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00	LIKE	LIKE
2	Bloco ideal para recados, lembretes e marcações. Gruda sem cola, tem aderência eletrostática e é reutilizável. Pacote com 20 unidades.	Pct 20 und	7	R\$ 3,38	R\$ 23,66	LIKE	LIKE
3	Bloco para recado, folha não adesivas, no formato 92x82mm, gramatura 75g/m2, embalagem com 600 folhas.	Unida de	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00	TILIBRA	TILIBRA
4	Envelope convite, no formato 162x229. gramatura 90. Cx c/100 unidades.	Cx 100 und	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00	FORONI	FORONI
8	Livro de ata, papel offset, folhas numeradas, gramatura 56g/m2, 200 folhas, capa dura. Medindo 200x298mm.	Unida de	74	R\$ 20,22	R\$ 1.496,28	TILIBRA	TILIBRA
10	Livro de ponto, papel	Unida	54	R\$ 17,95	R\$ 969,30	TILIBRA	TILIBRA



	offset, folhas numeradas, medindo 218x319, 100 folhas. Capa dura	de					
11	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 52 fls, medindo 153x216mm, gramatura 56g/m2.284334	Unidade	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00	TILIBRA	TILIBRA
12	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo largo, medindo lombo 75, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	Unidade	330	R\$ 14,10	R\$ 4.653,00	ALAPLAST	ALAPLAST
13	Registrador Tipo AZ, material plastico corrugado, lombo medio, medindo lombo 50, ferragem/mecanismo com base de metal fixada na pasta para encaixe de ferragem removível de alta precisão tipo alavanca, com presilha para fixar papel, olhal niquelado fixo a registradora.	Unidade	180	R\$ 12,45	R\$ 2.241,00	ALAPLAST	ALAPLAST
14	Fita Adesiva de Demarcação de Solo, Advertência e demarcação de solo em áreas de atenção, filme de pvc, Adesivo: Base borracha resina, medindo 48mmx30m.	Unidade	24	R\$ 33,77	R\$ 810,48	ALTAPE	ALTAPE
16	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo	Unidade	230	R\$ 6,21	R\$ 1.428,30	ALTAPE	ALTAPE



	24mmx50mm. Cor: transparente						
17	Fita Adesiva de Filme de Polipropileno (BOPP) com adesivo acrílico base água. Medindo 45mmx45mm. Cor: transparente	Unidade	230	R\$ 2,46	R\$ 565,80	ALTAPE	ALTAPE
18	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 18 mm x 45 m, cor transparente.	Unidade	240	R\$ 2,88	R\$ 691,20	ALTAPE	ALTAPE
19	Fita adesiva de Papel Crepado Saturado, com adesivo a base de borracha e resinas. Medindo 48 mm x 50 m, cor transparente.	Unidade	145	R\$ 8,70	R\$ 1.261,50	ALTAPE	ALTAPE
20	Cola 280g composição: silicone e acético, incolor para utilização de uso geral, muito utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas	Unidade	50	R\$ 12,29	R\$ 614,50	TEKBOND	TEKBOND
22	Cola branca 250g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.pastosa	Unidade	212	R\$ 4,28	R\$ 907,36	TEKBOND	TEKBOND
23	Cola branca 40g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico pastosa. Embalagem com 6 unidades	caixa 6 Und	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00	TEKBOND	TEKBOND
24	Cola branca 500g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a	frasco 500	272	R\$ 4,71	R\$ 1.281,12	TEKBOND	TEKBOND



	base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.						
25	Cola branca 90g para uso escolar ou artesanal, composição: Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, produto atóxico.	Unidade	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00	TEKBOND	TEKBOND
27	Cola instantanea 3g, ideal para fazer reparos em superfícies porosas ou verticais, composição: Etilcianoacrilato. Cola em gel.	Tubo 3g	247	R\$ 5,42	R\$ 1.338,74	TEKBOND	TEKBOND
28	Cola permanente 305g, para uso diversos, composição: Elastômeros sintéticos, dimetil éter, dicloro metano, GLP e hexano.	bisnaga 30g	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00	TEKBOND	TEKBOND
Valor Total Lote 10					R\$ 26.115,24		
LOTE 11 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Pasta arquivo confeccionada em plástico corrugado, medindo: 335x245x20mm, com aba e elástico.	Unidade	12	R\$ 2,64	R\$ 31,68	ALAPLAST	ALAPLAST
4	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	CX 10 und	53	R\$ 18,16	R\$ 962,48	ALAPLAST	ALAPLAST
6	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	Unidade	475	R\$ 6,32	R\$ 3.002,00	ECOPLAST	ECOPLAST
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	Unidade	18	R\$ 2,91	R\$ 52,38	ALAPLAST	ALAPLAST



Valor Total Lote 11					R\$ 4.048,54		
LOTE 12 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
4	Pasta canaleta A4, produzida em plástico laminado, medindo 310x220x5mm, 100% polipropileno. Cores variadas. Cx c/10 unidades.	CX 10 und	67	R\$ 18,16	R\$ 1.216,72	ALAPLAST	ALAPLAST
5	Pasta catálogo, medindo 24,7 x 33, revestimento da capa em polipropileno, 25 sacos plásticos PP e 4 parafusos de metal para fixação.	Unidade	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00	CHIES	CHIES
6	Pasta ofício com aba, produzida em PP biodegradável, medindo: 335x235 Cores variadas.	Unidade	725	R\$ 6,32	R\$ 4.582,00	ECOPLAST	ECOPLAST
8	Pasta suspensa, produzida em plástico laminado, hastes de encaixe na cor da pasta, 100% polipropileno, medindo 365x245x3mm	Unidade	6	R\$ 2,91	R\$ 17,46	ALAPLAST	ALAPLAST
Valor Total Lote 12					R\$ 6.775,18		
LOTE 13 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Apontador escolar com depósito injetado de pet reciclado, com furo cônico, cor verde translúcido, composto de cabeça removível com lâmina de aço carbono temperado, gabinete (reservatório), com dimensões 49 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura. Impressão em uma	Unidade	5	R\$ 2,31	R\$ 11,55	ECOPLAST	ECOPLAST



	cor, de arte fornecida pelo contratante.						
4	Giz 12 cores: Gizão de cera – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões aproximadas de cada gizão, 110mm de comprimento, 10mm de diâmetro. Apontado e arredondado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades;	Cx 12 und	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00	PIRATIN INGA	PIRATINI NGA



	produto atóxico; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.						
Valor Total Lote 13					R\$ 684,55		
LOTE 14 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
5	Garrafa tipo Squeeze 500ml Garrafa, tipo “squeeze” capacidade 500ml, tampa e reservatório para água cor branco, acinturado com detalhe texturizado nas laterais, para proporcionar firmeza na pega, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com arquivo digital fornecido.	Unida de	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00	ECOPLAS T	ECOPLAS T
Valor Total Lote 14					R\$ 4.840,00		
LOTE 15 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
1	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm.	Unida de	980	R\$ 2,04	R\$ 1.999,20	ECOPLAS T	ECOPLAS T
16	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclada resma com 500 folhas.	Emba lagem 500 folhas	350	R\$ 21,38	R\$ 7.483,00	CHAMEX	CHAMEX



Valor Total Lote 15					R\$	9.482,20		
LOTE 16 - 75% - COTA PRINCIPAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo	
1	Borracha com capa: Borracha escolar branca (livre de pvc), com capa protetora em pet pcr (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor verde. Capa com impressão de arquivo digital em uma cor a ser fornecido posteriormente pela administração. Dimensões mínimas: comprimento: 40 mm; largura: 28 mm; espessura: 9mm.	Unidade	220	R\$ 2,04	R\$ 448,80	ECOPLAST	ECOPLAST	
2	Borracha ponteira cor branca na cor branca. Macia, indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.composição: borracha natural, selo do inmetro conforme portaria. Cx c/50 unidades.	CX 50 und	60	R\$ 10,51	R\$ 630,60	REDBOR	REDBOR	
4	Lápis preto grafite inteiro, nº 02-grafite ultra resistente, formato redondo, composição madeira reflorestada, com corpo redondo,	Cx 144 und	50	R\$ 46,58	R\$ 2.329,00	LYKE	LYKE	



	lápiz preto hb 2. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto contendo certificação fsc e certificação do inmetro portaria 481/2010. Caixa c/144 unidades.						
6	Papel camurça. Medindo 40x60cm cores variadas. Embalagem Pacote com 25 unidades.	Pct 25 und	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00	REALCE	REALCE
16	Resma de papel reciclado A4, 75/m2, 210x297mm, 500 fls, para uso profissional – papel 100% reciclada resma com 500 folhas.	Embalagem 500 folhas	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00	CHAMEX	CHAMEX
Valor Total Lote 16					R\$ 6.234,40		
LOTE 17 - COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MEI, ME, e EPP							
Item	Descrição	UND.	Quant.	VI. Unitário	VI. Total	Marca	Modelo
3	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; capa e contra capa plastica flexivel em polipropileno reciclado, com espessura minima de 0,45 microns. Impressão da capa e contracapa: 4x0 cores,	Unidade	300	R\$ 20,22	R\$ 6.066,00	ECOPLAS T	ECOPLAS T



	com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; espiral plástico. Para as partes plásticas, capa contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma ABNT nbr 15.236:2021 (segurança artigos escolares, .						
7	Planner : AGENDA Planner espiral tamanho 130 x 188mm, capa dura personalizada, planner não datado, com 80 folhas gramatura 63g/m2, com registro no inmetro.	Unida de	120	R\$ 17,19	R\$ 2.062,80	GRAFICA FONSECA	GRAFICA FONSECA
Valor Total Lote 17					R\$ 8.128,80		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 91.201,05 (noventa e um mil, duzentos e um reais e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/11/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o setor competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta



relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. O transporte dos produtos deverão obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;



9.1.17. Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.18. Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

9.1.19. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

9.1.20. Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.

9.1.21. Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;

9.1.22. Obrigando-se ainda:

9.1.23. Efetuará entrega dos materiais no local determinado pela Secretaria de Saúde, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;

9.1.24. Efetuar a entrega dos materiais nos horários determinados pela Secretaria demandante;

9.1.25. Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

9.1.26. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

9.1.27. Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria de Saúde, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;

9.1.28. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.2.4. **Multa:**
 - 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



- 11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “**11.1.5**” a “**11.1.8**” do item **11.1**, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “**11.1.3**” do item **11.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.4. Para infração descrita no subitem “**11.1.2**” do item **11.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem “**11.1.4**” do item **11.1**, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem “**11.1.1**” do item **11.1**, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- 11.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de São Lourenço da Mata deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade/Gestão: 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.1.2. Programa de Trabalho: 1012200212.084 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

13.1.3. Programa de Trabalho: 1030104282.089 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

13.1.4. Programa de Trabalho: 1030104282.092 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - USF

13.1.5. Programa de Trabalho: 1030204282.102 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

13.1.6. Programa de Trabalho: 1030204282.103 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

13.1.7. Programa de Trabalho: 1030204282.104 MANUTENÇÃO DO SAMU

13.1.8. Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA

ANA KAROLINE DA SILVA
MATRÍCULA: 989875
ENTP/ GESTORA DO CONTRATO

EVÂNIA LEANDRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 990653
P/ FISCAL DO CONTRATO



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº